



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO

Matéria: Projeto de Indicação Legislativa nº 49/2022.

Autoria: Vereador Márcio Beraldo

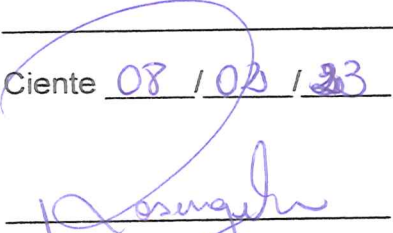
EMENTA: "AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO."

Nos termos do art. 35 da Lei Orgânica do Município¹, combinado com o art. 19, inciso I e II do Regimento Interno desta Casa de Leis², considerando a resposta do Poder Executivo, determino o arquivamento da Indicação Legislativa nº 49/2022, de tudo cientificando-se o Vereador autor da proposição.

Campo Largo, 08 de fevereiro de 2023.


JOÃO CARLOS FERREIRA
PRESIDENTE

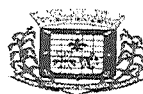
Ciente 08 / 02 / 23


¹ Art. 35 – Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, dentre outras atribuições:

- II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos da Câmara Municipal;
- III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno da Câmara Municipal;

² Art. 19 – O Presidente é o representante da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas.

- II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;
- III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;



CAMPO LARGO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO, 925 | BLOCO 14 | CAMPO LARGO | PR |
TELEFONE: (41) 3291-5035 | E-MAIL: pgm@campolargo.pr.gov.br

Processo Administrativo n.º 21522/2022

Interessado: Câmara Municipal

À Secretaria Municipal de Governo,

Trata-se de indicação de projeto de lei, visando autorizar a concessão de uso de bem público do município de Campo Largo, qual seja, área de 5.900 m², localizada na Rua João Stukas, n° 3312, bairro Jardim São Vicente, nessa cidade, para fins de implantação, manutenção e exploração do espaço público, destinado à realização de eventos turísticos, comerciais, culturais, de lazer, exposições, entre outros de caráter social.

De proêmio, cumpre informar que área descrita no projeto está sendo utilizada para exploração da própria administração pública, cujo uso destina-se a instalação de unidade de saúde, escola e centro de eventos, de tal sorte, resta prejudicada apreciação dos elementos atinentes a matéria tratada, razão pela qual devolvo o presente à Secretaria Municipal de Governo.

Campo Largo, 27 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
SILVIO SEGURO
516.896.939-91
27/01/2023 13:53:05
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

SILVIO SEGURO

Procurador-geral do Município

OAB/PR 15.310

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/01/2023 13:53:05
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/p634019d796c9>

